



PROCESSO N.º 01/2021 REFERÊNCIA: CONCORRÊNCIA POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 01/2021

Objeto: Execução através da contratação na modalidade CONCORRÊNCIA - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS – SRP, tendo o critério de julgamento do tipo TÉCNICA E PREÇO, através de Contratação pelo maior desconto, com disputa (Fechado) visando contratação de pessoa jurídica ou consórcio de empresas para a elaboração de projeto básico, projeto executivo e substituição do parque de iluminação pública dos municípios que compõe a **AMMESF**, incluindo a implantação do sistema de telegestão integrado à luminária, por meio da substituição dos equipamentos e demais serviços e operações necessárias e suficientes para a entrega final do objeto.

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Trata-se de resposta ao pedido de esclarecimento ao Edital de Licitação, que tem por objeto Execução através da contratação na modalidade CONCORRÊNCIA - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS – SRP, tendo o critério de julgamento do tipo TÉCNICA E PREÇO, através de Contratação pelo maior desconto, com disputa (Fechado) visando contratação de pessoa jurídica ou consórcio de empresas para a elaboração de projeto básico, projeto executivo e substituição do parque de iluminação pública dos municípios que compõe a **AMMESF**, incluindo a implantação do sistema de telegestão integrado à luminária, por meio da substituição dos equipamentos e demais serviços e operações necessárias e suficientes para a entrega final do objeto, solicitado pela empresa **BETRIA ENGENHARIA**, inscrita sob o CNPJ N° 24.564.760/0001-90.

RESPOSTA DA PERGUNTA 01

As potências podem ser diminuídas desde que mantendo o mínimo fluxo luminoso e podem ser aumentadas com tolerância de até 20% da potência máxima sugerida na tabela do termo de referência, desde que a economia global mínima de 60% seja garantida.

RESPOSTA DA PERGUNTA 02



Com intuito de aumentar a competitividade do certame, sem prejuízos a contratação dos serviços, pois esta atividade deverá ser contratada pelo Município através de uma empresa de verificação independente, esta comissão entende que a certificação do profissional supre o atendimento a esta exigência, haja vista que a contratada deverá somente acompanhar.

Pedro Henrique Soares Braga

Presidente